

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**Data:** 26.04.2024

**Local:** Reunião por Videoconferência

**Presenças:**

Desembargador **Alexandre Correa da Cruz**;  
Desembargador **Wilson Carvalho Dias**;  
Desembargadora **Laís Helena Nicotti**;  
Desembargadora **Luciane Cardoso Barzotto**;  
Desembargador **Carlos Alberto May**;  
Juíza **Mariana Piccoli Lerina**; (convidada)  
Servidor **Geraldo Cruz Teixeira**, Diretor da Secretaria de Estratégia Judiciária; (p)

Ausentes justificadamente: **Desembargador** Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa;

**Secretário:** **Igor Bochi** (Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas)

**Horário:** 11h

---

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, ocorreu reunião ordinária do Grupo Decisório do Centro de Inteligência do TRT4, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador **Wilson Carvalho Dias**, Coordenador do Grupo Decisório do Centro de Inteligência que iniciou saudando todos os presentes, e deu abertura ao ato formal. Em seguida, passou a palavra ao servidor **Geraldo Cruz Teixeira** para anunciar os itens da pauta.

**Item 1- Exposição sobre as ações do Centro de Inteligência no primeiro quadrimestre do ano:**

O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** passa a detalhar as principais ações do Centro de Inteligência no primeiro quadrimestre do ano.

**1.1 Notas Técnicas aprovadas neste ano:** Nota técnica 1/24 - padrões conceituais quanto à

---

identificação das demandas de massa e de litigância predatória; Nota técnica 2/24 - Efeitos da parte litigar contrariamente a precedente qualificado; e Nota técnica 3/24 - Corsan.

O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** destaca a edição e aprovação de três Notas Técnicas (1, 2 e 3 de 2024), citando-as, indicando seu objeto, seu desenvolvimento e sintetizadamente mencionando os efeitos diretos e potenciais decorrentes.

#### **1.4 Parecer Via Varejo/Magazine Luiza:**

O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** destaca o parecer encaminhado ao grupo decisório a respeito de potencial litigância predatória de escritório de advocacia que atua propondo demandas em face de grandes empresas do varejo. Assinala o substancial levantamento de dados realizado e esclarece sobre as etapas de desenvolvimento do documento. A Des<sup>a</sup>. **Lais Helena Jaeger Nicotti** pontua seu posicionamento e faz elogios ao parecer. O Des. **Alexandre Correa da Cruz** tece esclarecimento sobre seu posicionamento no que concerne a alguns dos encaminhamentos que, no seu entendimento, extrapolam a competência do Centro de Inteligência. O Des. **Alexandre Correa da Cruz** destaca que, até segunda-feira, entregará por escrito suas ponderações e os membros do grupo decisório poderão ratificar a aprovação do documento.

#### **1.5 Parecer sobre acesso de terceiros ao PJe:**

O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** pontua que os sistemas informatizados do Tribunal costumam receber acessos de terceiros, estranhos ao feito, com credenciais de advogado, para a coleta e armazenamento de dados. Cita-se, como exemplo, um advogado que teria acessado como terceiro mais de dezenas de milhares de processos no último mês, situação impossível de ser realizada individualmente. Conclui-se, logicamente, que estes advogados utilizam soluções de informática para coletar dados automaticamente (robôs). Como consequência, identifica-se a redução de desempenho dos sistemas para outros usuários, que de fato utilizam o PJe para peticionar/despachar no processo. A administração está analisando o parecer para tomar medidas que protejam os usuários dos seus sistemas informatizados, sejam eles internos ou externos.

#### **1.6 Levantamento de dados sobre a Tese Jurídica Prevalente 06 e encaminhamento para a Comissão de Uniformização Jurisprudencial:**

O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** esclarece que foi produzido documento com subsídios jurídicos no que tange à Tese Jurídica Prevalente 6 deste Tribunal, posteriormente encaminhado à Comissão de Uniformização Jurisprudencial para análise e deliberação. O Des. **Wilson**

---

**Carvalho Dias** esclarece que a Comissão de Uniformização Jurisprudencial analisou os dados encaminhados e deliberou pela manutenção da Tese Jurídica Prevalente, ante a sua ampla aplicação pelas Turmas do Tribunal.

**Item 2 - Adequação do calendário de reuniões à orientação da Presidência de realização de reuniões bimestrais em razão da publicação das alterações na Portaria 6955/23.**

A Juíza **Mariana Piccoli Lerina** questiona sobre a necessidade de reuniões mensais do grupo decisório do Centro de Inteligência.

O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** sugere que, considerando a orientação da Presidência, a periodicidade das reuniões do Grupo Decisório deve ser bimestral. Assim apresenta-se o seguinte calendário de reuniões:

26/04 – 11hs – Reunião Ordinária  
07/06 – 10hs – Reunião Ordinária  
19/07 – 10hs – Reunião Ordinária  
18/10 – 10hs – Reunião Ordinária  
13/12 – 14hs – Reunião Ordinária

Também pontua que podem ser convocadas reuniões extraordinárias para atender eventual demanda urgente.

Os integrantes do grupo decisório do Centro de Inteligência aprovaram as datas e o formato sugerido.

**Item 3 - Assuntos diversos**

O Des. **Alexandre Correa da Cruz** assinala que é importante estabelecer um fluxo de tramitação de Notas Técnicas e Pareceres, registrando as ponderações dos integrantes, especialmente as divergências, com prazos e votações. O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** tece alguns esclarecimentos sobre o fluxo adotado, propondo alterações. Sugere que os membros da administração possam se fazer representar pelos seus juízes auxiliares em votações em que estejam impedidos de comparecer.

Os integrantes presentes concordam com a sugestão de, quando necessário, serem substituídos por seus juízes auxiliares em suas ausências.

O Diretor **Geraldo Cruz Teixeira** levará a questão ao Des. **Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa**, ausente justificadamente, e ao Juiz auxiliar da Presidência **Rodrigo Trindade de Souza**.

Há concordância, também, de que a aprovação final de Notas Técnicas e Pareceres seja

---

realizada em reunião, após análise e debate estabelecido no documento original, permitindo esclarecimentos e alinhamento de detalhes.

O Des. **Alexandre Correa da Cruz** e a Juíza **Mariana Piccoli Lerina** pontuam a necessidade de confirmar se as Notas Técnicas/Pareceres devem ser aprovadas por unanimidade ou se há possibilidade de estabelecer ressalvas ao documento, indicando, que entendem mais adequado haver a possibilidade de estabelecer ressalvas quando não superada a divergência. A Des<sup>a</sup>. **Luciane Cardoso Barzotto** pondera que, embora o registro de divergência privilegie democraticamente a posição de um dos integrantes, o ideal é o consenso

O Des. **Alexandre Correa da Cruz** complementa seu posicionamento e pondera que a ideia é, como regra, chegar ao consenso, mas que entende pertinente haver a possibilidade de resguardar eventual posicionamento divergente.

Os integrantes concordam com a possibilidade de resguardar eventual divergência.

Reunião encerrada às 11h45min horas, ata redigida pelo servidor **Igor Bochi**, Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.